

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra

Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras, CEP: 29166-630 - Serra - ES

EDITAL IFES CAMPUS SERRA Nº 20/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM MINERAÇÃO DE DADOS EDUCACIONAIS A SER OFERTADO PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC SOB DEMANDA DA SEDU.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Professor Formador do curso Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Mineração de Dados Educacionais a ser ofertado pelo Campus Serra na modalidade EAD em parceria com a UnAC sob demanda da SEDU.
- 1.2 − O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), foi elaborado pela comissão instituída pela Portaria Nº 59, de 02 de março de 2023, do campus Serra. Ainda é possível que as instâncias de aprovação do Ifes solicitem alterações.
- 1.3 O coordenador do curso é o servidor Jefferson Oliveira Andrade.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 - O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapa	Data da Realização		
Inscrições dos candidatos	22/05/2023 a 04/06/2023		
Divulgação da Seleção Provisória	06/06/2023		
Pedidos de Recurso	07/06/2023		
Divulgação da Seleção Final	12/06/2023		

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 4.1 Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados no Ifes Campus Serra.
- 4.2 Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no quadro a seguir:

#	Disciplina	СН	Vagas	Requisitos
1	Fundamentos para Ciência de Dados	30	1	Mestrado ou doutorado na área 1.03.00.00-7 Ciência da Computação Experiência docente nas áreas das disciplinas Minuta do PPC em https://drive.google.com/file/d/10 16hyUig_3_BV18kKXVXUOYT cRQ1RQHO/view?usp=share_lin k
2	Python para Ciência de Dados	30	1	
3	Análise Exploratória de Dados	60	1	
4	Aprendizado de Máquina: Modelos Preditivos	60	1	
5	Aprendizado de Máquina: Modelos Descritivos	45	1	
6	Visualização de Dados	45	1	
7	Análise de Séries Temporais	30	1	
8	Ferramentas e Soluções em Nuvem	30	1	

4.3 – Entende-se como experiência docente, as atividades docentes listadas na Resolução Conselho Superior Nº 103/2022, formação complementar, produção científica e atuação profissional.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário de inscrição no link https://forms.gle/p1NjUh1rTbQUeUpg8
- 5.2 Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve indicar sua ordem de preferência.
- 5.3 Os candidatos deverão entregar o "Documento da Coordenadoria de Lotação Docente formalizando cessão para Curso de Pós Ifes", devidamente assinado. O modelo está no site: https://prppg.ifes.edu.br/documentos?start=2 "Modelo do Documento da Coordenadoria de Lotação Docente formalizando cessão para Curso de Pós Ifes".
- 5.4. **Baixe** a planilha da tabela de pontos disponível no link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/19ImXxK4eijStMc3dMgeaZiOIrBSi1LPQ/edit?usp=sharing&ouid=112273110725180718928&rtpof=true&sd=true, preencha-o e faça o upload no formulário de inscrição.
- 5.5 Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada a planilha do último envio.

6. DA PONTUAÇÃO

- 6.1 Só serão aceitos os pontos solicitados pelo servidor na ficha de inscrição que estejam cadastrados em seu currículo lattes.
- 6.2 Só serão aceitos os pontos solicitados que são da área da disciplina pleiteada pelo candidato.

6.3 – Os critérios de pontuação constam da planilha. Só serão pontuadas atividades realizadas após o ano de 2018, salvo a pontuação por Formação Acadêmica/ Titulação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 Serão eliminados os candidatos que tiverem a pontuação 0 (zero).
- 7.2 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:
 - 7.2.1 Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
 - 7.2.1.1 Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - Maior tempo de serviço no campus Serra;
 - 7.2.2 Para as listas com apenas um candidato na lista, este candidato será o selecionado para tal disciplina, em no máximo 2 disciplinas.
 - 7.2.3 Para as listas com mais de um candidato
 - 7.2.3.1 Será selecionado o candidato de maior pontuação da lista de cada disciplina, cujo nome não tenha sido selecionado no item 7.2.2.
 - 7.2.3.2 Caso não exista candidato que atenda o caso 7.2.3, será permitida a repetição do docente em no máximo 2 disciplinas.
 - 7.2.3.3 Caso exista repetição de candidatos no item 7.2.3.1 em mais de uma lista, serão selecionados os candidatos de acordo com a indicação de preferência de cada candidato indicado no formulário de inscrição.
 - 7.2.4 A estratégia de seleção é selecionar os docentes com a melhor experiência docente na disciplina, e evitar concentração de disciplinas para um único professor, limitando a seleção do mesmo docente em no máximo 2 disciplinas.
- 7.3 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 7.4 Caso não haja candidatos para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar servidores classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada disciplina.
- 7.5 Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem servidor associado, docentes do campus Serra que não participaram deste edital poderão ser convidados outras pessoas para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

8. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 - As atribuições dos Professores Formadores e os critérios e valores para atribuição das bolsas são definidos na Resolução Nº 316/2022 do Conselho Científico Administrativo da FAPES que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Universidade Aberta Capixaba - UnAC, parte integrante do Sistema Universidade do Espírito Santo - UniversidadES, disponível no link: https://fapes.es.gov.br/resolucoes.

9. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

- 9.1 Será aceito um único recurso para cada item da pontuação por candidato, devendo conter toda a argumentação indicando o porquê de seu recurso. Todos os pedidos devem ser enviados, por e-mail, com o título RECURSOS, para o endereço: jefferson.andrade@ifes.edu.br .
- 9.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e fora dos moldes expressos no subitem anterior.
- 9.3 Os recursos receberão decisão terminativa e serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, constituindo-se em única e última instância.
- 9.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.
- 9.5 Os casos omissos neste Edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Direção do Campus Serra.
- 9.6 Outras informações poderão ser obtidas por correio eletrônico para os endereços: jefferson.andrade<u>@ifes.edu.br</u>.

Serra, 19 de maio de 2023.

Jefferson Oliveira Andrade Coordenador do Curso

Karin Satie Komati

Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Serra do Ifes

Gilmar Luiz Vassoler Diretor Geral do Campus Serra do Ifes